



Projeto de Lei No 79/60

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

-: LEI No 1.122, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.960 :-

(Que denomina uma via pública da cidade  
Francisco Ferreira Lopes)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES", o trecho da antiga estrada de rodagem Mogi-São Paulo, partindo do cruzamento das artérias, Avenida Fernando Costa, Rua Gaspar Conqueiro e Avenida Bento Sacramento (antiga Av. 5), do Distrito da Séde, até o Ribeirão dos Camudos, Distrito de Braz Cubas.

Artigo 2º - O Sr. Prefeito Municipal fará constar na placa denominativa, os seguintes dizeres: "AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES - Ex-Prefeito - 12-10-1884 - + 11-3-1960."

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria orçamentária, suplementada em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de outubro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de outubro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.